ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 73

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 31 de outubro de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***Utilização de recursos da CFEM em despesas de capital é aprovada na Comissão de Minas e Energia da Câmara (PL 840/2022)***
- ***Comissão de Minas e Energia da Câmara rejeita projeto que susta norma da ANM sobre o procedimento de oferta pública de áreas minerárias (PDL 382/2020)***

Utilização de recursos da CFEM em despesas de capital é aprovada na Comissão de Minas e Energia da Câmara

A Comissão de Minas e Energia aprovou o PL 840/2022, que disciplina a utilização dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), nos termos do parecer do relator, dep. Evair Vieira de Melo (PP-ES), favorável com substitutivo.

O substitutivo aprovado define que **os recursos da CFEM serão vinculados a despesas de capital (investimentos)** que visem à modificação da base econômica produtiva dos entes federados que as recebam.

A matéria segue para análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Comissão de Minas e Energia da Câmara rejeita projeto que susta norma da ANM sobre o procedimento de oferta pública de áreas minerárias

O PDL 382/2020, que susta os efeitos da Resolução ANM nº 24/2020, foi rejeitado na Comissão de Minas e Energia, nos termos do parecer do dep. Evair Vieira de Melo (PP-ES).
O Decreto nº 9.406/2018, regulamentado pela Resolução ANM nº 24/2020, criou novo modelo de seleção de interessados em dar seguimento a projetos minerários anteriormente outorgados.

A CNI apoiou o parecer do relator, pela rejeição do PDL, **a fim de manter o novo modelo, que racionalizou os procedimentos para oferta de áreas em disponibilidade** ao

estabelecer que o processo de seleção será realizado em rodadas regulares em que serão oferecidas simultaneamente diversas áreas.

Com a inovação, a oferta pública de áreas passou a ser realizada via plataforma eletrônica, de forma transparente e, em caso de mais de um interessado em uma mesma área, a escolha do proponente ocorre a partir de leilão eletrônico em que se decide o vencedor pelo maior valor ofertado, assegurando um critério objetivo para seleção do interessado.

A matéria segue para análise da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC).

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA